

**ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA**

**Chamada Pública nº 004/2019**

**Processo Administrativo nº 071/2019**

**Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios estocáveis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.**

Aos vinte e seis (26) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezenove (2019), às 09:15 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela Portaria n.º 16.680 de 22/01/2019, para a abertura dos envelopes de Habilitação e dos Projeto de Vendas referente à **Chamada Pública nº 004/2019, Processo Administrativo n.º 071/2019.**

Participaram da presente Chamada Pública os Grupos Formais, detentor de DAP Jurídica: **Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda., Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda., Cooperativa dos Produtores Orgânicos da Reforma Agrária de Viamão - COPERAV, e AGROVITA - Associação de Apoio e Comércio Agrícola**, todas sem representantes presentes.

Aberta a sessão, inicialmente procedeu-se a leitura do teor dos documentos com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão: Todos os participantes foram considerados **HABILITADOS** visto que cumpriram todas as exigências contidas no Capítulo 3, sub item 3.3 do Edital.

Não ocorreram manifestações devido a ausência de representantes na sessão. Em ato contínuo foram abertos os envelopes contendo os respectivos **PROJETOS DE VENDA**, procedendo-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise dos preços e outros fatores previstos no edital.

Adotado o critério de seleção dos beneficiários previsto no Capítulo 5 do edital, primeiramente temos que todas as participantes possuem a mesma ordem de prioridade para seleção visto tratar-se de grupos de projetos do País. No item 01 ocorreu empate entre as seguintes participantes:

**Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda.  
AGROVITA - Associação de Apoio e Comércio Agrícola  
Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda.**

No item 02 ocorreu empate entre as seguintes participantes:

**Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda.  
Cooperativa dos Produtores Orgânicos da Reforma Agrária de Viamão - COPERAV**

Nos item 03 houve apenas um participante que ofertou proposta:

**Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda.**

Nos item 04 houve apenas um participante que ofertou proposta:

**Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda.**

Nos item 05 houve apenas um participante que ofertou proposta:

**Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda.**

**CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DEFINIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS:**

No item 01, de acordo com o item 5.3 do Edital, foi observada a ordem de prioridade e todas propostas estão empatadas, pois atendem ao Inciso I - assentamentos de reforma agrária e inciso III - Grupos Formais com DAP Jurídica. Neste caso, define o item 5.4 do Edital que, terão prioridade as organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica. Sendo assim apuramos:

**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**

**Departamento de Licitações e Compras**

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. Adm. nº: 071/19

- |   |                      |
|---|----------------------|
| 1º - AGROVITA - Associação de Apoio e Comércio Agrícola                 | - 97,92% com DAP/MDA |
| 2º - Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda.       | - 93,21% com DAP/MDA |
| 3º - Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda. | - 86,86% com DAP/MDA |

No item 02, de acordo com o item 5.3 do Edital, foi observada a ordem de prioridade estabelecida pelo inciso II - *os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003*; Sendo assim apuramos:

**1º - Cooperativa dos Produtores Orgânicos da Reforma Agrária de Viamão - COPERAV - produto certificado como Orgânico.**

**2º - Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda.**

Nos itens 03, houve apenas um participante que ofertou proposta a qual foi classificada como beneficiária:

**1º - Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda.**

Nos itens 04, houve apenas um participante que ofertou proposta a qual foi classificada como beneficiária:

**1º - Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda.**

Nos itens 05, houve apenas um participante que ofertou proposta a qual foi classificada como beneficiária:

**1º - Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda.**

Conforme estabelece o Capítulo 6 do Edital, as empresas classificadas como vencedoras deverão apresentar no prazo de três dias úteis, a contar da convocação, as amostras e fichas técnicas, junto a Divisão de Alimentação Escolar no Almoarifado Central do Município.

Devido a ausência de representantes o resultado o resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado para ciência dos interessados. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes. Recursos nas formas da lei.

Vargem Grande do Sul, 26 de Agosto de 2019.

**ASSINAM**

**Comissões / Portarias:**

\_\_\_\_\_  
CARLOS EDUARDO MARTINS  
PRESIDENTE DA CPL

\_\_\_\_\_  
ROSÂNGELA DE MELLO BARION  
MEMBRO DA CPL

\_\_\_\_\_  
INGRID CAROLINE MACIEL FERREIRA  
MEMBRO DA CPL